LEI N.° 1255/2003

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL ED 1685 DE 13/11/03 14.11.03
Fls. 02
Procuradoria Jurídica do Município

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA A CELEBRAR CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado ao Município de Alta Floresta a firmar convênio com a Caixa Econômica Federal, com o objetivo de concessão de empréstimos sob garantia de consignação em folha de pagamento aos servidores do Município de Alta Floresta.

Art. 2º - O presente convênio poderá ser firmado para vigorar pelo prazo máximo de 12 meses.

Art. 3º - O Município de Alta Floresta deverá se responsabilizar pelo pagamento da taxa de juros mensal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT, em 12 de novembro de 2003.

ROMOALDO ALOISIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Alta Floresta
O futuro é aqui!